

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.966/97

**CRIA CRECHE, PRÉ ESCOLA E DÁ
DENOMINAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar a Creche e Pré Escola Municipal, denominada **CARROSSEL**, situado no distrito de Braço do Rio neste Município.

Art. 2° - Os recursos necessários a execução da presente Lei advirão de dotações próprias do orçamento vigente.

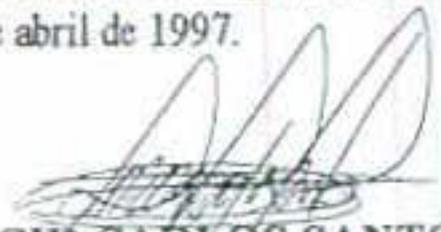
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 1997.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 22 de abril de 1997.


MOACIR CARLOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE